



LEI Nº 724/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do exercício corrente, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Executivo Municipal, do exercício corrente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

P.A./Cat. Econ.	Descrição	Fonte	R\$
06.003.17.512.0020.1061	IMPLANTAR ATERRO SANIT. INCL. AQUIS. DE TERRENO		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	3.3.501	30.000,00
11.001.22.661.0026.1075	EDIFICAR BARRACÕES INDUSTRIAIS		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	3.3.501	115.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica utilizado os previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

II – Superávit financeiro, apurado por fonte de recurso, constando no Balanço Patrimonial do Exercício anterior:

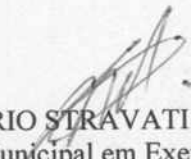
Descrição	Fonte	R\$
Recursos Alienação de Bens do Exercício anterior	3.3.501	55.986,60

III – Excesso de Arrecadação de recursos vinculados, apurado por fonte de recurso:

Descrição	Fonte	R\$
Recurso Alienação de Bens do Exercício	3.1.501	89.013,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 02 dias do mês de julho de 2007.


MARIO STRAVATI
Prefeito Municipal em Exercício